



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

SOLICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de cobertura fotográfica das reuniões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Aporé/GO, bem como publicação dos atos administrativos em site de notícias e Jornal Impresso de grande circulação na região, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

POLIANA PRISCILA PERES DA SILVA
Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 011/2025

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Aporé, Goiás.

CONTRATADO:

Pelo recebimento de Menor Proposta em conformidade com o Objeto.

OBJETO:

Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de cobertura fotográfica das reuniões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Aporé/GO, bem como publicação dos atos administrativos em site de notícias e Jornal Impresso de grande circulação na região, afim de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares deste Poder Legislativo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), pagos através de emissão de nota fiscal.

RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS:

Sendo oferecidas propostas com menor preço após a publicação deste, deverão ser encaminhadas no prazo de até três dias úteis, no e-mail aporecamara@gmail.com onde a Comissão de Licitação reunirá e analisará, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

Este Aviso de Dispensa estará publicado no “Placard” da Câmara Municipal de Aporé.

“Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

POLIANA PRISCILA PERES DA SILVA
Secretária Geral da Câmara Municipal de Aporé/GO